

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Paulina, 80, 9° andar - sala 907, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2037, São Paulo-SP - E-mail: sp12faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0016872-38.2017.8.26.0053/02**

Classe - Assunto Precatório - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE

DIREITO PÚBLICO (Assunto não informado.)

Requerente: Maria Elisa Fatima Santana

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prioridade Idoso Tramitação prioritária Justiça Gratuita

Vistos.

Indefiro o prosseguimento deste incidente, tendo em vista que há divergência entre o valor líquido cadastrado, e o que está discriminado na memória de cálculo homologada pelo valor incontroverso no Cumprimento de Sentença (fls. 289, fls. 330 e fls. 331), pois foi somado em cada incidente, o valor referente aos honorários advocatícios, causando duplicidade de requisição, pois já foi interposto o incidente de n° 0016872-38.2017.8.26.0053/07 referente ao valor total dos honorários.

Assim, cancele-se o presente incidente, devendo o patrono efetuar um novo peticionamento, sanando as irregularidades apontadas.

Arquive-se, com baixa na distribuição.

Intime-se.

São Paulo, 19 de março de 2023.

Adriano Marcos Laroca

Juiz (a) de Direito